



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 241 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986.

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e
su sanciona a seguinte Lei:**

**Artº.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir /
crédito especial, no montante de CR\$19.538,50 (dezenove mil, quinq-
tos e trinta e oito cruzados e oitenta centavos), para atender as
despesas decorrentes com o serviço de Limpeza Urbana e Coleta de
LIXO - CUI (Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, O-
bras e Serviços Públicos) referente ao mês de julho de 1986.**

**Artº.2º - A presente lei entra em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 1986.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal